



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Organização da Sociedade Civil

Nome Caritas Diocesana de São Carlos	CNPJ 59.620.542/0001-00		
Endereço Av. Dr. José Pereira Lopes, 386			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13574-386	DDD/TELEFONE (16) 3362-4480
Conta Corrente	Banco Caixa Econômica Federal	Agência	
E-mail diacono.pavan@gmail.com			

1.2 – Representante Legal

Nome Carlos Alberto Pavan
CPF 072.266.498-29
RG 12.717.220
Endereço Av. José Pereira Lopes, 386 Vila Prado
Cidade São Carlos
UF SP
CEP
DDD/TELEFONE (16) 99766-2055
E-mail diacono.pavan@gmail.com

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Sheyla de Souza Lima
CPF 953.972.569-00
RG 62.525.098-9
Endereço Rua Nove de Julho, 1410 - Centro
Cidade São Carlos
UF SP
CEP 13560-042
DDD/TELEFONE (16) 99735-3299
E-mail coordenaseascaritas@gmail.com
Formação profissional Pedagoga
Função na OSC Coordenadora de projetos

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Caritas Diocesana de São Carlos, fundada em 01 de junho de 1960, doravante denominada “Caritas”, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, na forma do artigo 53 de código civil brasileiro, do artigo 2º, I, “a”, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com duração por prazo indeterminado, sediado na Avenida Doutor José Pereira Lopes, nº 386, Vila Prado, São Carlos, Cep: 13574-386, Estado de São Paulo, reger-se-á por meio das disposições deste estatuto, tendo como finalidades:

- I- Promover a assistência social, especialmente no desenvolvimento de ações aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, respeitando os ditames da Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;
- II- Promover a política de proteção integral da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; I
- III- Promover o voluntariado;
- IV- Promoção da cultura, e defesa do Patrimônio histórico e artístico;
- V- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- VI- Incentivar a plenitude da vida social, mediante ações voltadas a saúde, educação ao meio ambiente;
- VII- Promover campanhas com finalidade desportivo-recreativo e cultural e assistencial;
- VIII- Promoção do desenvolvimento econômico e social no combate à pobreza.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período
Casa de Passagem Santa Dulce	3 meses
Identificação do Objeto	
Casa de Passagem Santa Dulce - Serviço de acolhimento institucional - Casa de Passagem de curta duração (15 a 30 dias) para jovens, adultos, idosos de ambos os sexos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.	

Público Alvo e Faixa Etária:

Jovens, adultos e idosos de ambos os sexos.

Número de atendidos	Capacidade de atendimento
	50 jovens, adultos, idosos de ambos os sexos

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

A nova Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social materializado através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dentre os avanços na gestão da política destacam-se as definições dos campos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

Nessa perspectiva, os serviços socioassistenciais são inseridos no âmbito das proteções básica e especial de acordo com a especificidade de intervenção, com ações desenvolvidas respectivamente nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

O PAEFI - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, é um Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua/Centro Pop é oferecido para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. O Serviço de Acolhimento

Institucional para Adultos e Famílias integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município São Carlos o atendimento se dará em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários no período da noite, enquanto se realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. É importante a atuação dos profissionais de forma articulada com as demais políticas públicas e serviços da rede, não devendo ser confundida com instituições da rede de saúde para internação para dependência de crack e outras drogas.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS, em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4 – Objetivos

4.1 – Objetivo geral

Ofertar acolhimento institucional - Casa de Passagem de curta duração (15 a 30 dias) para 50 jovens, adultos e/ou idosos de ambos os sexos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

4.2 – Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
Acolher e garantir proteção integral	Acolher 50 jovens, adultos e/ou idosos de ambos os sexos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Atender a totalidade das metas previstas	- Oferecer espaço para endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.	Usuários com capacidade de autonomia; Usuários com capacidade de tomar decisões e iniciativas.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atendimentos; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros em prontuário;

	no plano de trabalho;	Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. Ofertar acesso a alimentação adequada; Ofertar acesso a ambência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e mobiliário para a guarda de pertences pessoais.		Atas das reuniões.
Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos	Reducir as violações de direito, seus agravamentos e/ou reincidência; Vivencias pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentado em princípios éticos de justiça e cidadania;	. Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento; Garantir condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia.	Usuários encaminhados para acesso a outras políticas sociais, conforme suas demandas.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atendimentos; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros em prontuário; Atas das reuniões.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	Fortalecer vínculos familiares e comunitários;	Apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, desenvolver um sistema de	Usuários com autonomia e independência, com bom relacionamento interpessoal, respeitando os direitos de opinião e decisão coletiva;	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atendimentos; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros em prontuário; Atas das reuniões.

		autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência.		
Possibilitar a convivência comunitária	Desenvolvimento da autonomia;	Orientar e informar sobre acessos e direitos; - Promover acesso a documentação civil; Informar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades .	Usuários inseridos nos serviços do território na área de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atendimentos; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros em prontuário; Atas das reuniões.
Promover acesso a rede socioassistencial , aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais	Aumentar a proteção social, bem como garantir maior acesso aos serviços, programas e equipamentos públicos.	Acesso a benefícios e programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Possibilitar a construção de projetos pessoais visando a superação da situação vivenciada;	Usuários inseridos em atividades e/ou nos serviços públicos.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atendimentos; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros em prontuário; Atas das reuniões.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	Desenvolver condições para a autonomia e autocuidado Reducir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos;	Desenvolver capacidade para autocuidado, independência, construção de projetos de vida e alcance da autonomia; Construção da autonomia	Redução da presença de pessoas em situação de rua.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atendimentos; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros em prontuário; Atas das reuniões.

5. Atividades Propostas *

OBEJTIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1 - Acolher e garantir proteção integral	<p>1 - Prevenir situações de risco pessoal e social através de atendimentos individuais e em grupo;</p> <p>2 – Acolhida e escuta qualificada;</p> <p>3 - Palestras em parceria com demais órgãos de cunho individual, familiar e social com temas baseados no entendimento das pessoas como sujeitos ativos, capazes de transformar sua própria vida e contribuam com a sociedade.</p>
2 - Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	<p>1 - Articulação com toda rede de atendimento à pessoa em situação de rua para o acesso de programas e serviços;</p> <p>2 – Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>2 - Palestras em parceria com demais órgãos para informação, comunicação e defesa de direitos.</p>
3 Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	<p>1 – Atividades para o reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>2 -Busca ativa pela família e rede de apoio;</p> <p>3 – Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.</p>
4 - Possibilitar a convivência comunitária	<p>1 - Possibilitar o conhecimento dos direitos da pessoa em situação de rua e orientações quanto o acesso de programas e serviços de toda rede de atendimento do município;</p> <p>2 - Buscar a articulação da rede socioassistencial do município, com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras políticas setoriais que possibilitarão a ampliação das atividades oferecidas, bem como a diversificação de temas trabalhados.</p>
5 - Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema	<p>1 – Promover Articulação com serviços específicos de acesso a documentação, saúde, de direitos e demais políticas públicas;</p>

de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais	2 – Informação e orientação sobre os serviços, direitos e como acessa-los.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	1 – Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; 2 – Atividades que promovam o acesso dos usuários a rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

***As atividades desenvolvidas fazem parte da rotina, na aplicação do objeto e são desenvolvidas de forma contínua e sem interrupção durante todo o período de execução.**

6 – Metodologia

Serviço de acolhimento Institucional em Casa de Passagem Santa Dulce

A Política Nacional para a população em situação de rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Define população em situação de rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou como moradia provisória.

A especificidade desse serviço está na oferta de atendimento integral de acolhimento imediato e emergencial, que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O atendimento em unidade institucional de passagem oferta profissionais preparados para receber usuários no período da noite, enquanto se realiza estudo diagnóstico detalhado para cada situação para os encaminhamentos necessários. As Casas de passagem se caracterizam pela transitoriedade no atendimento, sendo a permanência do usuário por um período de 15 a 30 dias sendo neste período o usuário avaliado para uma possível transferência para outro serviço, pois cada pessoa tem suas particularidades e desafios que interferem no processo de transferência e/ou desligamento do serviço. Esse processo será construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.

Para tanto é necessário a articulação com as unidades de referência: Centro POP e Serviço Especializado em Abordagem Social, para maior efetividade no trabalho realizado em rede. O serviço de acolhimento institucional em Casa de passagem deverá apoiar suas ações no Plano de trabalho da unidade, como forma de organizar o cotidiano dos atendimentos na unidade, bem como planejamento das rotinas de organização do cotidiano envolvendo os acolhidos nas atividades diárias e atividades que desenvolvam habilidades funcionais para o trabalho.

A estrutura da Casa de passagem dever ser acolhedora, de acordo com as normas da ABNT, para moradia temporária, com condições de repouso e convívio, ofertando local adequado para guarda de pertences, alimentação, lavagem de roupas, banho, higiene pessoa e vestuário.

É importante que a organização se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Nesse sentido as equipes através de diálogos, reuniões e/ou assembleias possam estabelecer escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços. Lembrando que os usuários não serão responsáveis pela limpeza e/ou organização, apenas contribuirão para tais atividades.

O serviço contará com equipe especializada para atender e receber os usuários a qualquer horário da noite. A acolhida e escuta deverá ser realizada pela equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo), com vistas a conhecer a história da pessoa atendida e assim elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como realizar busca ativa da família biológico/extensa e/ou rede de apoio. As ações estabelecidas no plano devem ser articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou o grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultado de caráter assertivo e definitivo.

Em relação a mulheres acompanhadas por crianças e adolescentes como uma excepcionalidade e ao manifestarem o desejo de deixar o serviço e voltar para a situação de rua e/ou desproteção, a Casa de passagem deverá comunicar imediatamente o Conselho Tutelar, CREAS, Centro POP e o Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência/CRM.

O referido plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação das situações apresentadas. A Casa de passagem terá horários flexíveis para entrada e saída dos usuários e construída junto a equipe técnica de acordo com a demanda e necessidade individual de cada usuário, contando que os horários de refeições sejam respeitados.

As unidades de Casa de passagem também deverão promover espaço para acomodação aos animais de estimação, atendendo as medidas de prevenção à saúde coletiva

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

PLANO DE APLICAÇÃO (3 MESES)						
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Item	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário Mensal	Quantidade de meses	Valor Total	Valor total do ítem
1	Segurança Patrimonial	1	13.800,00	3	41.400,00	41.400,00
2	Serviços de contabilidade	1	2.200,00	3	6.600,00	6.600,00
3	Exames admissionais R\$ 40,00 x 15 (12 func admitidos, 2 demissões e 1 reposição)	12	40,00	1	480,00	
		3	40,00	1	120,00	600,00
4	Segurança e saúde do trabalho (12 funcionários x R\$ 58,00 valor unitario)	12	58,00	1	696,00	696,00
5	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	Diversos	2.468,00	3	7.404,00	7.404,00
				Total	56.700,00	56.700,00
Utilidade pública						
6	Telefonia móvel	1	140,00	3	420,00	420,00
				Total	420,00	
Material de consumo						
7	Materiais para manutenção e conservação de bens imóveis	Diversos	2.500,00	3	7.500,00	7.500,00
8	Materiais para proteção e segurança	Diversos	400,00	3	1.200,00	1.200,00
9	Material de higiene pessoal	Diversos	1.000,00	3	3.000,00	3.000,00
10	Alimentação - Jantar Mês: 12 dias (finais de semana e feriados) x 50 marmitas x R\$ 26,00)	600	26,00	1	15.600,00	
		600	26,00	1	15.600,00	
		600	26,00	1	15.600,00	46.800,00
11	Alimentação - Café da Manhã Mês: (50 cafés x 31 dias x R\$ 10,00)	1550	10,00	1	15.500,00	
		1550	10,00	1	15.500,00	
		1550	10,00	1	15.500,00	46.500,00
					Total Geral	R\$ 105.000,00
Encargos sobre serviços prestados por terceiros						
12	INSS, IR, PIS, COFINS, CSLL, ISS	Diversos	3.700,00	3	11.100,00	11.100,00
					Total Geral	173.220,00
OBS: O plano de trabalho acima não contempla os seguintes materiais/equipamentos que serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Carlos o seu fornecimento						
1-	Todos materiais de limpeza					
2-	Todos materiais de cama, mesa e banho					
3-	Todos materiais de copa e cozinha					
4-	Copiadora					
5-	Materiais de escritório					
6-	56 marmitas grandes por dia de segunda-feira a sexta-feira					

SALARIOS E ENCARGOS

OUTUBRO /2025 A DEZEMBRO/2025

Item	FUNÇÃO	Nºfunc	C/H	Salário bruto individual	AD INSAL.	AD NOT	Valor ad. Noturno	DSR	Total salário bruto	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	VALE TRANSP.	SEGURO VIDA	Vale Alimentação	Vale refeição	Telemed	INSS PATRONAL	1/3 -- férias	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	PROVISAO	FGTS	PIS	Total Mensal	QUAN MESES	TOTAL PARCIAL
13	PSICOLOGO	1	40	R\$ 4.850,89	R\$ 607,20		-		R\$ 5.458,09	R\$ 4.459,12	R\$ 573,71	R\$ 425,26	R\$ 262,50	R\$ 30,00	R\$ 252,55	R\$ 888,75	R\$ 40,00	R\$ 1.685,94	R\$ 151,61	R\$ 454,84	R\$ 606,46	R\$ 1.061,29	R\$ 730,17	R\$ 65,19	R\$ 10.626,09	3	R\$ 31.878,27
14	ASSISTENTE SOCIAL	1	44	R\$ 2.321,90	R\$ 607,20		-		R\$ 2.929,10	R\$ 2.684,21	R\$ 244,89	R\$ -	R\$ 262,50	R\$ 30,00	R\$ 252,55	R\$ 888,75	R\$ 40,00	R\$ 904,77	R\$ 81,37	R\$ 244,09	R\$ 325,45	R\$ 569,54	R\$ 391,85	R\$ 35,00	R\$ 6.385,43	3	R\$ 19.156,29
15	Educador Social NOT	2	12X36	R\$ 1.805,09	R\$ 607,20	R\$ 165,00	R\$ 542,77	R\$ 165,19	R\$ 6.240,50	R\$ 5.704,84	R\$ 535,66	R\$ -	R\$ 525,00	R\$ 60,00	R\$ 505,10	R\$ 1.777,50	R\$ 80,00	R\$ 1.927,62	R\$ 173,35	R\$ 520,04	R\$ 693,39	R\$ 1.213,43	R\$ 834,84	R\$ 74,54	R\$ 13.411,88	3	R\$ 40.235,64
16	COORDENADOR	1	40	R\$ 4.850,89	R\$ 607,20				R\$ 5.458,09	R\$ 4.459,10	R\$ 573,72	R\$ 425,27	R\$ 262,50	R\$ 30,00	R\$ 252,55	R\$ 888,75	R\$ 40,00	R\$ 1.685,95	R\$ 151,62	R\$ 454,84	R\$ 606,46	R\$ 1.061,30	R\$ 730,17	R\$ 65,20	R\$ 10.626,13	3	R\$ 31.878,39
17	AUX. ADMINISTRATIVO	1	40	R\$ 3.170,00	R\$ 607,20				R\$ 3.777,20	R\$ 3.314,10	R\$ 362,26	R\$ 100,84	R\$ 262,50	R\$ 30,00	R\$ 252,55	R\$ 888,75	R\$ 40,00	R\$ 1.206,89	R\$ 108,53	R\$ 325,60	R\$ 434,13	R\$ 759,73	R\$ 522,70	R\$ 46,67	R\$ 7.895,52	3	R\$ 23.686,56
18	SERVIÇOS GERAIS	1	12X36	R\$ 1.805,09	R\$ 607,20				R\$ 2.412,29	R\$ 2.217,95	R\$ 194,34	R\$ -	R\$ 262,50	R\$ 30,00	R\$ 252,55	R\$ 888,75	R\$ 40,00	R\$ 745,13	R\$ 67,01	R\$ 201,03	R\$ 268,03	R\$ 469,06	R\$ 322,71	R\$ 28,82	R\$ 5.518,82	3	R\$ 16.556,46
19	AUXILIAR COZINHA	2	12X36	R\$ 1.805,09	R\$ 607,20				R\$ 4.824,58	R\$ 4.435,91	R\$ 388,67	R\$ -	R\$ 525,00	R\$ 60,00	R\$ 505,10	R\$ 1.777,50	R\$ 80,00	R\$ 1.490,26	R\$ 134,02	R\$ 402,05	R\$ 536,06	R\$ 938,11	R\$ 645,42	R\$ 57,63	R\$ 11.037,62	3	R\$ 33.112,86
20	Func INTERMITENTE	1		R\$ 1.149,40	R\$ 303,60				R\$ 1.453,00	R\$ 1.344,02	R\$ 108,98	R\$ -	R\$ 262,50	R\$ 30,00	R\$ 252,55	R\$ 533,25	R\$ 40,00	R\$ 448,82	R\$ 40,36	R\$ 121,08	R\$ 161,44	R\$ 282,52	R\$ 194,38	R\$ 17,36	R\$ 3.554,74	3	R\$ 10.664,22
		10		R\$ 21.758,35	R\$ 4.554,00	R\$ 165,00	R\$ 542,77	R\$ 165,19	R\$ 32.552,85	R\$ 28.619,25	R\$ 2.982,23	R\$ 951,37	R\$ 2.625,00	R\$ 300,00	R\$ 2.525,50	R\$ 8.532,00	R\$ 400,00	R\$ 10.095,38	R\$ 907,87	R\$ 2.723,57	R\$ 3.631,41	R\$ 6.354,98	R\$ 4.372,24	R\$ 390,41	R\$ 69.056,23		R\$ 207.168,69

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<u>Item</u>	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	<u>TOTAL</u>
	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	
1	13.800,00	13.800,00	13.800,00	41.400,00
2	2.200,00	2.200,00	2.200,00	6.600,00
3	480,00	120,00		600,00
4	696,00			696,00
5	2.468,00	2.468,00	2.468,00	7.404,00
6	140,00	140,00	140,00	420,00
7	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00
8	400,00	400,00	400,00	1.200,00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
10	15.600,00	15.600,00	15.600,00	46.800,00
11	15.500,00	15.500,00	15.500,00	46.500,00
12	3.700,00	3.700,00	3.700,00	11.100,00
13	10.626,09	10.626,09	10.626,09	31.878,27
14	6.385,43	6.385,43	6.385,43	19.156,29
15	13.411,88	13.411,88	13.411,88	40.235,64
16	10.626,13	10.626,13	10.626,13	31.878,39
17	7.895,52	7.895,52	7.895,52	23.686,56
18	5.518,82	5.518,82	5.518,82	16.556,46
19	11.037,62	11.037,62	11.037,62	33.112,86
20	3.554,74	3.554,74	3.554,74	10.664,22
Total	127.540,23	126.484,23	126.364,23	380.388,69

TOTAL GERAL: R\$ 380.388,69 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recurso Municipal	R\$ 380.388,69 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

9 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

9.1 – Recursos Humanos

- 01 Coordenador de Projeto
- 01 Psicólogo
- 01 Assistente Social
- 02 Educadores Sociais noturnos
- 01 Serviços Gerais
- 01 Auxiliar Administrativo
- 02 Auxiliares de cozinha
- 01 Funcionário intermitente

9.2 – Instalações Físicas A verificar
9.3 – Equipamentos A verificar
9.4 – Mobiliários A verificar

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO PAVAN
Data: 26/09/2025 18:24:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Local e Data

Proponente
(Representante legal da OSC Proponente)

11 – APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Documento assinado digitalmente
 GISELE SANTUCCI
Data: 26/09/2025 19:04:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Local e Data

Secretário ou responsável